



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 010/2017

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 010/2017 no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas atualizações, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** da Prova Objetiva realizada em 15 de outubro de 2017, para contratação de “**Merendeira**”, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), estando em conformidade com o Critério de Desempate disposto na Cláusula V do Processo Seletivo nº 010/2017, conforme disposto no ANEXO ÚNICO.

### 1. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE (Cláusula V)

**1.** Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- 1.1. For mais idoso, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, sendo tal critério válido apenas para os candidatos abrangidos pela referida legislação (60 (sessenta) anos ou mais completos até o último dia de inscrição);
- 1.2. Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 1.3 Tiver mais acerto nas questões de Língua Portuguesa;
- 1.3. Tiver maior idade.

A Prefeitura do Município de Cajati, através da Divisão de Gestão de Pessoas, divulgará em Quadro de Avisos, na imprensa Jornal Gazeta SP, Portal Público e no sitio Oficial [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), o resultado do Processo Seletivo, contendo nomes, RG e as notas dos **candidatos aprovados**, por ordem de classificação.

### 2- DOS RECURSOS

- 2.1- O prazo para a interposição de recursos é de **24 horas**, contados a partir da publicação deste Edital no Jornal Gazeta SP, no site oficial [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou Diário Oficial do Município.
- 2.2- O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:
  - 1.1 da publicação do Edital do Processo Seletivo;
  - 1.2 da publicação do Gabarito Oficial;
  - 1.3 da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- OBS:** O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
- 2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Presidente da Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
- 2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

- 2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do Resultado Final com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 31 de outubro de 2017.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**IDELMA LOBO DIAS**  
Presidente do Processo Seletivo 010/2017